

AVISO

A fim de dar cumprimento ao determinado no Despacho nº 8452-A/2015, de 31 de julho, alterado pelo Despacho nº 5296/2017, de 16 de julho “Reutilização de Manuais Escolares”, avisam-se os encarregados de educação e alunos dos 1º, 2º e 3º ciclos do ensino básico e do ensino secundário, que no ano letivo 2018/2019 beneficiam da Bolsa de Manuais Escolares, que deverão proceder à devolução dos mesmos, nos Serviços de Ação Social Escolar do Agrupamento, tendo em conta o seguinte:

- a) Os alunos dos 1º, 2º e 3º ciclos do ensino básico devolvem os manuais no fim do ano letivo, à exceção das disciplinas sujeitas a prova final de ciclo do 9º ano.
- b) Os alunos do ensino secundário mantêm na sua posse os manuais das disciplinas relativamente às quais pretendem realizar exame nacional, até ao fim do ano de realização do mesmo.

Informa-se ainda que a não restituição dos referidos manuais dentro do prazo estabelecido ou a sua devolução em estado de conservação que, por causa imputável ao aluno impossibilite a sua reutilização, impede a atribuição deste tipo de apoio no ano seguinte ou a devolução ao Estabelecimento de Ensino do valor integral do manual ou manuais.

Agrupamento de Escolas de Mirandela, 07 de fevereiro de 2019.

O Diretor,

(Vítor José Esteves)